

4 – TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Cargo: Sócio administrador.

Início de Participação na empresa: 30/08/2010.

Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018

DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4

Delegado Fiscal – DFT/ BH.

DFT/1º NÍVEL/BH.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000259963-21.

Sujeito Passivo: PADARIA E CONFEITARIA SM LTDA.

IE:001.654083.0041.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme o Art.7-A, parágrafo 2 da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).

Nome: SONIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES.

Endereço: Rua.VL.5, N°245ª Lagoa Mansões.

Lagoa Santa/MG. Cep.33400000.

CPF:673523756-00.

Cargo: Sócio administrador.

Início de Participação na empresa: 30/08/2010.

Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).

Nome: MARCOS ANTONIO PERES BERNARDES.

Endereço: Rua.VL.5, N°245ª Lagoa Mansões.

Lagoa Santa/MG. Cep.33400000.

CPF:042258028-76.

Cargo: Sócio administrador.

Início de Participação na empresa: 30/08/2010.

Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018

DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4

Delegado Fiscal – DFT/ BH.

DFT/1º NÍVEL/BH.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000242833-72.

Sujeito Passivo:

IVANIA DE AMORIM BRAGA CPF 591975956-91.

IE: 001.058944.0098.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 e na Sumula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no se domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio -gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).

Nome: IVANIA DE AMORIM BRAGA.

End: Ave. Simerônico Brochado, nº300 apto.903 Barreiro

BH/MG CEP.30640000.

CPF:591975956-91.

Cargo: Empresário.

Início de Participação na empresa: 10/12/2007.

Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018

DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4

Delegado Fiscal – DFT/ BH.

DFT/1º NÍVEL/BH.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000247822.55.

Sujeito Passivo: GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA.

IE:001.070948.0040.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação, nos termos do disposto no Art.21, parágrafo 2, inciso II da Lei 6.763/75 C/C Art.135, III do CTN e da Portaria SER 148/2015. Sócio administrador da época da ocorrência do fato gerador.

Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).

Nome: GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA.

Endereço: Rua Anfibolios, nº144 Bomfim BH.MG.Cep.31210440.

CPF:084983716-27.

Cargo: Empresário.

Início de Participação na empresa:14/09/2017.

Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte,23 de novembro de 2018

DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4

Delegado Fiscal – DFT/ BH.

DFT/1º NÍVEL/BH.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000273613-58.

Sujeito Passivo: CONFECCÕES E ACESSORIOS ELES E ELAS EIRELI.

IE:002.215556.0001.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 e na Sumula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no se domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio -gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).

Nome: LUIZ ALVES DINIZ.

End: Rua. Santo Antônio, nº85 apto.01 Centro

BH/MG Cep.35738.0000.

CPF:129511536-00.

Cargo: Titular pessoa física.

Início de Participação na empresa: 31/07/2013.

Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018

DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4

Delegado Fiscal – DFT/ BH.

DFT/1º NÍVEL/BH.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000289478-52.

Sujeito Passivo: JENNRAY ACABAMENTOS LTDA.

IE:001.054882.0058.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação, nos termos

do disposto no Art.21, parágrafo 2, inciso II da Lei 6.763/75 C/C Art.135, III do CTN e da Portaria SER 148/2015. Sócio administrador da época da ocorrência do fato gerador.

Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).

Nome: MARIA DA VITORIA PINTO.

Endereço: Rua: Eneas, nº235 Nossa Senhora da Gloria

BH.MG.Cep.30880010.

CPF:414172596-04.

Cargo: sócio administrativo.

Início de Participação na empresa:23/10/2007.

Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte,23 de novembro de 2018

DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4

Delegado Fiscal – DFT/ BH.

DFT/1º NÍVEL/BH.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000166063-38.

Sujeito Passivo: DROGARIA IRMÃOS LIMA E SILVA LTDA.

Procede-se a retificação da peça fiscal, em referência para exclusão do sócio do polo passivo da autuação, por não participar do quadro societário da empresa, em atendimento a solicitação da AGE.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Sujeito Passivo Remanescente

Nome: MARCELO DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA

CPF:036429726-32.

Endereço: Rua. 3, N°5 Apt.203 BL.3 Monte Castelo

Contagem/MG. Cep.32280640.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018

DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4

Delegado Fiscal – DFT/ BH.

AF/1º NÍVEL/BH-2

COMUNICADO

Comunicamos a V. Sª da Formalização do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, de sua inclusão, como Coobrigado (a) no polo passivo da relação jurídica tributária, conforme o disposto no art. 89, parágrafo único, do RPTA, estabelecido pelo Decreto no 44.747/08.
Art. 89. (...), RPTA/MG: Parágrafo único. Portaria da Subsecretaria da Receita Estadual estabelecerá as hipóteses de infringência à legislação tributária estadual em relação às quais o sócio-gerente ou administrador figurará como coobrigado no lançamento efetuado pelo Fisco ou na formalização de Termo de Autodenúncia
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924
PTA: 05.000272344-88.
Sujeito Passivo: ELIENE ALVES DE SOUZA.
IE.002472866-00-10.
CNPJ.21480448/0001-20.
Endereço: Rua Cascais, nº 500 São Francisco BH/MG.
Coobrigado; ELIENE ALVES DE SOUZA
CPF:002304316-40.

...

Belo Horizonte,23 de novembro de 2018

Cristiano Valdir Heleno E. Da Silva -Masp 668954-1.

Chefe da Administração Fazendária BH-2

AF/1º NÍVEL/BH-2

COMUNICADO

Comunicamos a V. Sª da Formalização do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, de sua inclusão, como Coobrigado (a) no polo passivo da relação jurídica tributária, conforme o disposto no art. 89, parágrafo único, do RPTA, estabelecido pelo Decreto no 44.747/08.
Art. 89. (...), RPTA/MG: Parágrafo único. Portaria da Subsecretaria da Receita Estadual estabelecerá as hipóteses de infringência à legislação tributária estadual em relação às quais o sócio-gerente ou administrador figurará como coobrigado no lançamento efetuado pelo Fisco ou na formalização de Termo de Autodenúncia
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924
PTA: 05.000238006.67.
Sujeito Passivo: MARCILIO FURTADO ME.
IE.062506935.00-12
CNPJ.22362461.000147.
Endereço: Rua Dos Astecas, nº 2722 – Santa Monica BH/MG.
Cep.31530300.
Coobrigado; MARCILIO FURTADO
CPF:163054346.20.

..

Belo Horizonte,23 de novembro de 2018

Cristiano Valdir Heleno E. Da Silva -Masp 668954-1.

Chefe da Administração Fazendária BH-2

26 1168517 - 1

SRF II - Contagem

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º, combinado com art. 93 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento/parcelamento do crédito tributário. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser reduzidas a 30% nos primeiros 10 (dez) dias a contar desta intimação e a 45% após findo o prazo anterior e antes da inscrição do débito em dívida ativa.

Comunicamos que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
Informamos que o referido Auto de Infração/PTA encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG.
Repartição Fazendária lançadora: DF/2ºN/Sete Lagoas
PTA Nº. 01.001143802.42
Sujeito Passivo Principal: TATIANA MOURA CS DRUMOND
Insc. Estadual: 00.2943582.00-50
Sete Lagoas, 13 de novembro de 2018.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes
Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagoas

Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, c/c com o art.93 ambos do Decreto nº: 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto Termo de Autodenúncia abaixo relacionado. Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Informamos que a peça fiscal em referência se encontra na AF/ Betim, estabelecida à Alameda Maria Turibia de Jesus, 151 – Sala 102 – Centro, Betim.

PTA nº : 05.000292455.84

Sujeito Passivo : Mirna Saffran

CPF/CNPJ /I.E : .546.723.506-06

Endereço : Rua Araguaia, 51, Brásileia

CEP : 32.600-422 – Betim/MG

Betim, 26 de novembro de 2018.

Adaiza J B S C do Vale - MASP: 669960-7

Chefe da AF/ 1º Nivel /Betim

26 1168518 - 1

SRF I - Ipatinga

DFT/MANHUAÇU

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorribel no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de infração/ PTA Nº: 01.001160098-78

Sujeito Passivo: JOSIAS DUARTE GUERRA LAGE

Insc. Est. 002118166.00-68

Endereço: Rua. Pedro Bertolini, 295 – CX A- Esplanada – Belo Oriente- MG - CEP: 35196-000

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 17781521/01394210/13112018, lavrado em 13/11/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, autorizado no art. 28 e no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 83, II, da Resolução CGSN nº 140/2018, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001160098-78. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, e conforme o disposto no art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alínea “j” da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01/01/2014. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 630/640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004. Ipatinga, 23 de novembro de 2018.

Marcelo Nunes de Souza - MASP 668332-0

Delegado Fiscal de Trânsito DFT/Manhuaçu

EDITAL 012.232/2018
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA FAZENDA I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE CARATINGA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” e § 7º do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Caratinga.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001012332.00-20 J. P. DE FREITAS

001062215.00-81 VANDERLEY CESARIO FIRMO

001086336.00-41 JOSE JUACY PEREIRA

001087615.00-08 EERS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

001089596.00-01 C. S. NOGUEIRA

001114632.00-27 ELIZEU TEODORO DE LIMA

001329893.00-16 PRATU S RESTAURANTE LTDA

001333749.00-93 ZELIA DUARTE TEIXEIRA

001426453.00-67 EDINAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA

001529563.00-80 ALEXANDRE AZEVEDO LEITAO

001613005.00-70 FABIANO DA SILVA DINIZ

001732410.00-58 E W DA SILVEIRA SERVICOS

001755559.00-18 FLAVIO MARCILIO DE SOUZA LOPES

001820423.00-10 DISTRIBUIDORA LIMOIEIRO LTDA

001857314.00-89 TATIANE DE OLIVEIRA SILVA

001860768.00-05 PABLO DE SOUZA FREITAS

002003312.00-48 DISTRILESTE LTDA

002039843.00-63 VANDAAO FREITAS LTDA

002041814.00-30 MELO CONSTRUCAO CIVIL LTDA

002122